



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de serviço de locação de **espaço físico** para realização do 23º Concurso para provimento de cargos de Procurador do Trabalho, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Sala de aula ampla, climatizada e com capacidade mínima para 30 pessoas sentadas; Características adicionais: - Cada sala deverá possuir 01 mesa retangular, com três cadeiras para os fiscais de sala; - Cada sala deverá possuir pelo menos 01 quadro branco para anotação de informações gerais; - <u>Cada sala deverá ser organizada com 30 carteiras ou 30 mesas e cadeiras escolares, adaptáveis a canhotos e PCD'S;</u>	UN	05
2	Sala de aula ampla, climatizada e com capacidade mínima para 01 pessoa sentada para aplicação da prova da mãe lactante; Características adicionais: - A sala deverá possuir 01 mesa retangular, com três cadeiras para os fiscais de sala; - A sala deverá possuir pelo menos 01 quadro branco para anotação de informações gerais; - <u>A sala deverá ser organizada com pelo menos 01 carteira ou 01 mesa e cadeira escolar, adaptável a canhoto e PCD;</u>	UN	01
3	Sala de aula ampla, climatizada e com capacidade mínima para 02 pessoas sentadas e pelo menos 02 pontos de energia para ligar computadores, para os candidatos que necessitam de escriba para transcrição. As cadeiras devem possuir apoios para os antebraços que possibilitem ajustes; Características adicionais: - A sala deverá possuir 01 mesa retangular, com três cadeiras para os fiscais de sala;	UN	02



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

	- A sala deverá possuir pelo menos 01 quadro branco para anotação de informações gerais; - <u>A sala deverá ser organizada com pelo menos 02 mesas e cadeiras escolares com apoios ajustáveis para os antebraços, adaptáveis aos candidatos que necessitam de condições especiais.;</u>		
4	Sala de apoio ampla, climatizada e com capacidade mínima para 20 pessoas sentadas destinada à equipe de Execução e Fiscalização do Concurso; Características adicionais: - Cada sala deverá possuir, pelo menos, 01 mesa grande e 20 cadeiras para uso dos participantes da equipe de Execução e Fiscalização do 22º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho.	UN	02

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O Ministério Público do Trabalho tornou público, através do Edital nº 169.2023, DOU 08.12.2023, o 23º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho. Assim sendo, a Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região ficou incumbida de organizar a logística necessária para realização de tal certame no estado de Goiás, configurando-se essencial a locação de espaço físico adequado para a ocorrência da 1ª etapa da prova objetiva, na cidade de Goiânia/GO.

2.2 – Justifica-se a não realização da dispensa, na forma eletrônica, conforme previsão do § 5º do art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 148/2022 por tratar-se de locação de espaço que atenda, em especial, os requisitos de acessibilidade para candidatos com deficiência ou necessidades especiais; o espaço amplo e desobstruído entre as carteiras, garantindo conforto e privacidade; a infraestrutura adequada, com ambientes silenciosos, mobiliário ergonômico e segurança reforçada; os sanitários separados por sexo e o fornecimento de água potável; quadros ou lousas em todas as salas para controle de tempo; adaptações para candidatos canhotos, obesos e salas separadas para condições especiais e mãe lactante; além de estacionamento disponível e fácil acesso por transporte público. Observa-se, além disso, a brevidade do prazo para concretizar a dispensa de forma eletrônica, o que acrescenta urgência e dinamismo ao processo.

Av. T-63, nº 1680, Qd. 572, Lts. 13-17, esquina com rua C-253, Setor Nova Suíça,
Goiânia / Goiás - CEP 74280-230 - Fone (62) 3507-2700



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - O serviço citado neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviço comum, conforme definido no inc. XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – O serviço de locação será executado conforme discriminado no item 01, conjuntamente com as especificações abaixo:

4.1.1 – As salas de aula devem ser disponibilizadas em um único espaço, que atenda às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, exigidas pela legislação pertinente;

4.1.2 – Deverão ser disponibilizados banheiros feminino e masculino, próximos às salas de aula locadas;

4.1.3 - Deverá ser disponibilizada água potável, próximo às salas de aula locadas;

4.1.4 – Na provável data de **06/04/2024**, em horário a ser definido, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao espaço locado à Comissão de Execução e Fiscalização do Concurso, para organização das salas e, na **provável data de 07/04/2024, das 07:00 às 15:00h, para aplicação das provas do Concurso**;

4.1.5 – A CONTRATADA deverá entregar as dependências em perfeitas condições de limpeza e asseio.

5 – MODELO DE GESTÃO E PAGAMENTO

5.1 – A gestão do referido contrato terá como atores a Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região e o fornecedor da proposta vencedora;

5.2 - A comunicação que será estabelecida entre a PRT18 e a prestadora do serviço ocorrerá, através de representante da Comissão de Execução e Fiscalização do Concurso, mediante contato telefônico e e-mail, sendo este último considerado o meio de comunicação padrão da CONTRATANTE;

Av. T-63, nº 1680, Qd. 572, Lts. 13-17, esquina com rua C-253, Setor Nova Suíça,
Goiânia / Goiás - CEP 74280-230 - Fone (62) 3507-2700



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

5.3 – Da Habilitação

5.3.1- Conforme art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 148/2022, no caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser exigida das pessoas jurídicas apenas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal;

5.4 - Das Propostas

5.4.1 - Os fornecedores do ramo de atividade interessados deverão apresentar sua proposta, no prazo de 3 dias úteis, a contar da divulgação do presente TR, para o e-mail prrt18.da.licitacoes@mpt.mp.br;

5.5 - Do Pagamento

5.5.1 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do aceite definitivo do objeto, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal - a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da CONTRATADA, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

5.5.2 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0049-57.

6 – DO VALOR ESTIMADO

6.1 - O valor estimado da contratação, conforme propostas comerciais recebidas, é de R\$ **2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

7 – DA VISTORIA

Av. T-63, nº 1680, Qd. 572, Lts. 13-17, esquina com rua C-253, Setor Nova Suíça,
Goiânia / Goiás - CEP 74280-230 - Fone (62) 3507-2700



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

7.1 - A Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região reserva-se o direito de condicionar a aprovação da proposta à realização de diligência nas dependências do estabelecimento ofertado, para verificação *in loco* da conformidade de suas instalações e dos serviços oferecidos, com especificações constantes deste Termo;

7.2. Na hipótese de não aprovação do espaço ofertado, a proposta da licitante será desclassificada.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, fornecendo os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato, sendo o primeiro considerado o meio de comunicação padrão da CONTRATANTE;

8.4.1 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por falhas no serviço de e-mail da CONTRATADA, cabendo à última informar qualquer mudança que ocorrer no endereço;

8.5 - Designar no mínimo dois representantes, indicando nomes, telefones fixos e móveis e e-mails, para tratarem, em seu nome, de todos os assuntos relativos à realização do Concurso, em especial para atender as demandas da CONTRATANTE na véspera e no dia de aplicação das provas, devendo permanecer à disposição até a conclusão dos trabalhos pela equipe de Execução e Fiscalização do Concurso;

8.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante ou após a execução dos serviços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. T-63, nº 1680, Qd. 572, Lts. 13-17, esquina com rua C-253, Setor Nova Suíça,
Goiânia / Goiás - CEP 74280-230 - Fone (62) 3507-2700



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 - Disponibilizar representante da Comissão de Execução e Fiscalização do referido Concurso para auxiliar nos serviços de gestão;
- 9.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 9.5 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (recebimento provisório e definitivo)

- 11.1- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de imediato, por representante da Comissão de Execução e Fiscalização do referido Concurso, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 11.2 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela PRT18, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 11.3 – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados;
- 11.3.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.4 – O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo representante da Comissão de Execução e Fiscalização do referido Concurso, designado para acompanhar os serviços;

11.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

12.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; e

12.1.5 - cometer fraude fiscal;

12.2 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na lei de licitações nº 14.133, de 2021.;

12.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Goiânia/GO, 04 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Silvio Moura

Membro da Comissão Regional de Execução e Fiscalização do 23º Concurso Público para
Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho

Av. T-63, nº 1680, Qd. 572, Lts. 13-17, esquina com rua C-253, Setor Nova Suíça,
Goiânia / Goiás - CEP 74280-230 - Fone (62) 3507-2700